



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

XXXXXXXXXX

LEI

Nº 597/71

DÔA TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊN-
CIA DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVI-
DÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL -
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE -/
LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana, autori-
zada a doar ao Instituto Nacional de Previdência -
Social, um terreno medindo 45,60m (quarenta e cin-
co metros e sessenta centímetros), de frente para
a Rua Sete de Setembro, por 51,80m (cinquenta e -/
hum metros e oitenta centímetros) de fundos para a
Rua Maneel Aureliano da Costa, a fim de nêle ser -
construída a sua Agência nesta cidade.

Artigo 2º - É fixado o prazo de 90 (noventa) dias para o início
das obras, sob a pena de reverter o terreno doado -
ao inteiro e pleno domínio da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 11 de fevereiro de 1971.

Fernando Lucarelli Rodrigues
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal

R 114/71

Sessão de 19 de 02 de 1971